

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/XIII/3ª

RECOMENDA MEDIDAS DE APOIO A CONCELHOS SIGNIFICATIVAMENTE ATINGIDOS PEOS INCÊNDIOS DO VERÃO

Durante o verão de 2017 arderam em Portugal 480 mil hectares do território, com um saldo trágico: morreram largas dezenas de pessoas, em circunstâncias dramáticas, arderam não só florestas mas também casas, viaturas, infraestruturas diversas, unidades fabris e armazéns.

O pesado saldo da catástrofe, acentuado pela perda de tantas vidas humanas, desencadeou uma exemplar onda solidária da sociedade civil e uma resposta das estruturas do estado.

Simplesmente, a dimensão da catástrofe ocorrida nos chamados incêndios de Pedrógão e dos incêndios de outubro, obscureceu uma realidade que não pode ser esquecida: entre esses dois acontecimentos, sobretudo em julho e agosto, arderam mais de 250 hectares, deixando devastados alguns concelhos, como o de Mação.

Esses concelhos têm sido esquecidos e alvo de um tratamento iníquo, na hora de concretizar promessas de apoio e de solidariedade de que também tanto carecem.

Sucessivas disposições que, muito justamente, abrem linhas de apoio para as vítimas (particulares, empresarias ou institucionais) dos “incêndios de Pedrógão” ou dos “incêndios de outubro”, deixam sistematicamente para trás quem, a diversos níveis e entretanto, sofreu danos iguais ou, nalguns planos, ainda mais acentuados.

Não se trata, obviamente, de “dar tudo a todo a gente, mas de cuidar de forma igual quem, em resultado da tragédia dos incêndios, vive dificuldades semelhantes e de idêntica dimensão.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que alargue a todos os concelhos significativamente atingidos pelos incêndios de verão medidas idênticas, nomeadamente as referentes a:

- 1. Prorrogação de projetos para cumprimento de obrigações declarativas e fiscais;**
- 2. Apoios aos cidadãos para apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo, independentemente de a sua atividade ser agrícola ou não, até ao montante de 1053,00 euros ou superior;**
- 3. Sua inclusão em projetos de revitalização equivalentes aos previstos para outras zonas atingidas, nomeadamente o Programa de Revitalização do Pinhal Interior.**

Assembleia da República, 5 de janeiro de 2018.

Os Deputados do Bloco de Esquerda,

Carlos Matias

Pedro Soares